

ANTÔNIO FRANÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FOLHA

-9.467-

-01-

LIVRO N. 2 — REGISTRO GERAL

IMÓVEL:— Um terreno situado do lado par da Avenida Cel. João Candido, = constante da data C, da quadra 35, da cidade de Macedônia, desta comarca, medindo quinze (15) metros de frente para a referida Avenida trinta e sete (37) metros dividindo com a data B; vinte e dois (22) metros dividindo com a data D e vinte e um (21) metros dividindo com a data F; = distante 22,00 metros da Rua Pauli.— **PROPRIETÁRIOS:**— 1) LAURO AZEVEDO = MELO (CIC.363.528.706/78), solteiro, maior, comerciante; 2) PAULO AZEVEDO MELO (CIC.024.475.416-00), comerciante, e sua mulher CARMEN BRESSAN AZEVEDO MELO, do lar; 3) FLÁVIO AZEVEDO MELO (CIC.057.177.286/20), comerciante, e sua mulher ALICE LATARO AZEVEDO MELO, do lar; residentes = no município de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais; 4) AZARIAS DE AZEVEDO MELO (CIC.183.794.866/68), comerciante, e sua mulher = JENNY LEMOS DE AZEVEDO MELO, do lar; 5) ARNALDO MELO CARVALHO (CIC.033.249.152/87), comerciante, e sua mulher NINFA AUGUSTA DE AZEVEDO MELO = CARVALHO, do lar; 6) JOSE QUEIROZ (CIC.009.670.336/91), bancário, e sua mulher WILMA DE AZEVEDO MELO QUEIROZ, do lar; residentes em Cássia Estado de Minas Gerais; 7) LUIZ DE CARVALHO DIAS (CIC.205.944.248/87), engenheiro agrônomo, e sua mulher REGINA HELENA MELLO DE CARVALHO DIAS, = do lar, residentes em Ribeirão Preto, deste Estado; 8) VERDI AZEVEDO MELO (CIC.365.339.808/82), professor, e sua mulher JUSTA DOS SANTOS AZEVEDO MELO, do lar, residentes em Campinas, deste Estado; 9) ANA DE MELO = AZEVEDO e seu marido ANTENOR MACHADO DE AZEVEDO, fazendeiros; 10) JOÃO CÂNDIDO DE AZEVEDO MELO, solteiro, maior, advogado, residentes em Cássia, Estado de Minas Gerais; 11) MATILDE DE AZEVEDO MELO, viúva, domésticas; 12) JOSE PEREIRA QUINETE, advogado, e sua mulher CÂNDIDA AZEVEDO MELO PEREIRA, doméstica; residentes em Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais; e, 13) AZAEL ESTIGARRIBIA DE LEMOS MELO, solteiro, maior, fazendeiro, residente em Cássia, Estado de Minas Gerais; todos brasileiros.— **TÍTULO AQUISITIVO:**— Transcrito sob número 1541, neste Registro.— Fernandópolis, 31 de março de 1980.— Escrivente Habilitado *João de Deus* O oficial *João de Deus*

R.1-9.467.— Fernandópolis, 31 de março de 1980.— **TRANSMITENTES:**— 1) LAURO AZEVEDO MELO (CIC.363.528.706/78), solteiro, maior, comerciante; 2) PAULO AZEVEDO MELO (CIC.024.475.416/00), comerciante, e sua mulher CARMEN BRESSAN AZEVEDO MELO, do lar; 3) FLÁVIO AZEVEDO MELO (CIC.057.177.286/20), comerciante e sua mulher ALICE LATARO AZEVEDO MELO, do lar, = residentes no município de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais; 4) AZARIAS DE AZEVEDO MELO (CIC.183.794.866/68), comerciante, e sua mulher JENNY LEMOS DE AZEVEDO MELO, do lar; 5) ARNALDO MELO CARVALHO (CIC.033.249.152/87), comerciante, e sua mulher NINFA AUGUSTA DE AZEVEDO MELO CARVALHO, do lar; 6) JOSE QUEIROZ (CIC.009.670.336/91), bancário, e sua mulher WILMA DE AZEVEDO MELO QUEIROZ, do lar; residentes em Cássia Estado de Minas Gerais; 7) LUIZ DE CARVALHO DIAS (CIC.205.944.248/87), engenheiro agrônomo, e sua mulher REGINA HELENA MELLO DE CARVALHO DIAS, do lar, residentes em Ribeirão Preto, deste Estado; 8) VERDI AZEVEDO MELO (CIC.365.339.808/82), professor, e sua mulher JUSTA DOS SANTOS AZEVEDO MELO, do lar, residentes em Campinas, deste Estado; 9) ESPÓLIO DE ANA DE MELO AZEVEDO; 10) ESPÓLIO DE JOÃO CÂNDIDO DE AZEVEDO MELO; ambos com domicílio na comarca de Cássia, estado de Minas Gerais; 11) ESPÓLIO DE MATILDE DE AZEVEDO MELO; 12) ESPÓLIO DE JOSE PEREIRA QUINETE; ambos com domicílio na comarca de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais; e 13) ESPÓLIO DE AZAEL ESTIGARRIBIA DE LEMOS MELO, com domicílio na comarca de Cássia, Estado de Minas Gerais; representados pelo Sr. João de Melo Macedo, conforme Alvarás de autorização judicial, expedidos a 30 de agosto de 1977, 5 de dezembro de 1977, ambos pelo Juízo de Direito da Comarca de Cássia Estado de Minas Gerais; 16 de novembro de 1978, 23 de abril de 1979, pelo Juízo de Direito da comarca de Monte Santo de Minas Estado de Minas Gerais; e, de 21 de dezembro de 1979, pelo Juízo de Direito da Comarca de Cássia, Estado de Minas Gerais, respectivamente; todos brasileiros.— **ADQUIRENTE:**— ADAIR LOPES DA SILVA (CIC.163.141.828/91) brasileiro, lavrador, residente nesta cidade, casado sob o regime de comunhão de bens com APARECIDA CHIQUETTO DA SILVA.— **TÍTULO:**— Compra e venda.— **FORMA DO TÍTULO:**— Escritura de 11 de fevereiro de 1980, do Cartório

de Registro Civil e Tabelionato do distrito de Macedônia, desta comarca, livro 14, fls. 47. - VALOR: - R\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), valor deste e do registro feito sob nº 1, na matrícula 9466. - CONDIÇÕES: - O imóvel foi transmitido na totalidade. - O Escrevente Habilitado José Luiz S. Salgueiro. O oficial José Luiz S. Salgueiro. Ems. R\$10,00. - Est. R\$102,00. - Aps. R\$76,50. - Total R\$688,50. - Rec. nº 13491.

Av.2-9.467.- Em virtude do Formal de Partilha passado a 28 de dezembro de 1981, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara, desta comarca, extraído dos Autos de Separação Judicial Consensual número 863/81, é feita a presente averbação para constar que no terreno objeto desta matrícula, foi construído conforme projeto aprovado no ano de 1980, um prédio residencial, situado à Avenida Coronel João Cândido, número 764, conforme se verifica da certidão expedida em 11 de agosto de 1982, pela Prefeitura Municipal de Macedônia, desta comarca, em atenção ao requerimento sob número 1.027. - Fernandópolis, 18 de agosto de 1982. - O Escrevente Habilitado: - José Luiz S. Salgueiro. O Oficial Interino: - José Luiz S. Salgueiro. Ems. R\$300,00. - Est. R\$60,00. - à Cart. R\$60,00. - Total R\$420,00. - Rec. nº 37.018. Guias nº SF.

R.3-9.467.- Conforme Formal de Partilha passado a 28 de dezembro de 1981 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta comarca, extraído dos Autos de Separação Judicial Consensual, número 863/81, requerida pelos proprietários, o imóvel objeto desta matrícula ficou pertencendo a APAÍECIDA CHIQUETO DA SILVA, a qual passou a assinar o nome de solteira APAÍECIDA CHIQUETO (CIC.163.141.828-91), brasileira, separada judicialmente, de prendas domésticas, residente e domiciliada à Avenida Coronel João Cândido, número 764, na cidade de Macedônia, desta comarca, pelo valor de Cr\$900.000,00. - Fernandópolis, 18 de agosto de 1982. - O Escrevente Habilitado: - José Luiz S. Salgueiro. O Oficial Interino: - José Luiz S. Salgueiro. Ems. R\$3.000,00. - Est. R\$600,00. - à Cart. R\$600,00. - Total R\$4.200,00. - Rec. nº 37.018. Guias nº SF. 759/770

R.4-9.467.- Por escritura de 24 de fevereiro de 1.984, do 1º Tabelião desta comarca (livro 114, fls. 147), a proprietária já qualificada, alienou o imóvel objeto desta matrícula a SÉRGIO LAVESO (CIC.025.663.458-05-RG.12.342.932), maior, e a CELSO CARLOS LAVESO (CIC.161.201.168-34-dep-RG.16.822.370), menor púbera com 19 anos de idade, solteiros, assistido por seu pai e legal tutor Alfredo Laveso (CIC.161.201.168-34), casado, todos brasileiros, agricultores, residentes à Avenida Cel. João Cândido, nº 764, em Macedônia, desta comarca, pelo valor de R\$2.000.000,00. - Fernandópolis, 19 de março de 1.984. - O Escrevente Habilitado: - José Luiz S. Salgueiro. O Oficial José Luiz S. Salgueiro. Ems. CR\$13.860,00. - Est. CR\$2.772,00. - à Cart. CR\$2.772,00. - Total CR\$19.404,00. - Rec. nº 59.801. Guias SF nºs. 139/140.

Av.5-M.9.467, feita em 14 de agosto de 1.996. - Pela Cédula Rural Hipotecária nº ADR.96/015, datada de Macedônia-SP, 18 de julho de 1.996, a qual se juntou a fotocópia autenticada da certidão referente ao termo de casamento nº 454, expedida pelo Cartório de Registro Civil do distrito de Macedônia-SP, que fica arquivada, é feita a presente averbação para constar que SÉRGIO LAVESO, proprietário de parte do imóvel objeto desta matrícula, sob o regime de comunhão parcial de bens, contraiu matrimônio em 19 de novembro de 1.988, com VILMA MARIA LIMOLI, à qual passou a assinar VILMA MARIA LIMOLI LAVESO. - O Escrevente Habilitado: - Wilson Inácio Freitas de Paula. - O Oficial: - Vilson Garcia Vidal. - Serv. R\$2,38 - Est. R\$0,64 - Ipesp. R\$0,47 - Total. R\$3,49

Av.6-M.9.467, feita em 14 de agosto de 1.996. - Pela Cédula Rural Hipotecária nº ADR.96/015, datada de Macedônia-SP, 18 de julho de 1.996, a qual se juntou a fotocópia autenticada da certidão referente ao termo de casamento nº 442, expedida pelo Cartório de Registro Civil do distrito de Macedônia-SP, que fica arquivada, é feita a presente averbação para constar que CELSO CARLOS LAVESO, proprietário de parte do imóvel objeto desta matrícula, sob o regime de comunhão parcial de bens, contraiu matrimônio

MATRÍCULA

- 9.467 -

FOLHA

- 02 -

nio em 03 de junho de 1.988, com APARECIDA MARGARET ALVES, à qual passou a assinar APARECIDA MARGARET ALVES LAVESO.-O Escrevente Habilitado: = = = (Wilson Inácio Freitas de Paula).- O Oficial: (Vilson Garcia Vidal).- Serv.R\$2,38 - Est.R\$0,64 - Ipesp.R\$0,47 - Total.R\$3,49

R.7-M.9.467, feito em 14 de agosto de 1.996.-Pela Cédula Rural Hipotecária nº ADR.96/015, datada de Macedônia-SP, 18 de julho de 1.996, os proprietários CELSO CARLOS LAVESO (CPF.103.443.218-43), agricultor e sua mulher APARECIDA MARGARETTI ALVES LAVESO (CPF.084.373.118-45), do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no município de Macedônia-SP, no Sítio Bonito, deram em hipoteca cedular com a intervenção dos demais proprietários SÉRGIO LAVESO (CPF.025.663.458-05), agricultor e sua mulher VILMA MARIA LIMOLI LAVESO (CPF.087.854.728-24), do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no município de Macedônia SP, no Sítio Bonito, o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (CGC.61.411.633/0001-87), agência de Macedônia-SP, para garantia de um crédito no valor de R\$12.762,03, nas condições constantes do registro feito sob nº 13.308, no livro 3-AR.-O Escrevente Habilitado: = = = (Wilson Inácio Freitas de Paula).- O Oficial: (Vilson Garcia Vidal).- (Empls. cotados no Reg.13.308).-

R.8-M.9.467, feito em 19 de outubro de 1.998.-Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 980028133, datada de Fernandópolis-SP, 17 de junho de 1.998, os emitentes ALFREDO LAVESO (RG.5.956.002-SSP/SP), agropecuarista e sua mulher VILMA MORETTI LAVESO (RG.23.896.476-0), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Macedônia-SP, à Rua Coronel João Cândido, nº 7, Centro, portadores em conjunto do CPF.161.201.168-34, deram em hipoteca cedular com a intervenção dos proprietários 1)- SÉRGIO LAVESO (RG.12.342.932 e CPF.025.663.458-05), agricultor e sua mulher VILMA MARIA LIMOLI LAVESO (CPF.087.854.728-24), do lar; e, 2)- CELSO CARLOS LAVESO (RG.16.822.370 e CPF.103.443.218-43), agricultor e sua mulher APARECIDA MARGARETTI ALVES LAVESO (CPF.084.373.118-45), do lar; todos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no município de Macedônia-SP, no Sítio Bonito, o imóvel objeto desta matrícula, a NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A (CGC.43.073.394/0341-04), agência local, para garantia de um crédito no valor de R\$9.660,00, nas condições constantes do registro feito sob nº 14.919, no livro 3-AW.-O Escrevente Habilitado: = = = (Wilson Inácio Freitas de Paula).- O Oficial: (Vilson Garcia Vidal).- (Empls. cotados no Reg.14.919).-

Av.9-M.9.467, feita em 08 de junho de 1.999.-Por aditivo datado de Macedônia-SP, 31 de outubro de 1.997, o Financiador Banco do Estado de São Paulo S/A e os Financiados Celso Carlos Laveso e sua mulher Aparecida Margaretti Alves Laveso, acima qualificados, retificaram a Cédula Rural Hipotecária, objeto do registro nº 07 (sete), desta matrícula, para ficar constando que fica prorrogado o prazo de pagamento do capital emprestado da referida Cédula, para o dia 31 de outubro de 2.003.-O Escrevente Habilitado: = = = (Wilson Inácio Freitas de Paula).- O Oficial: = = = (Vilson Garcia Vidal).- (Emols. cotados na Av.1-Reg.13.308).-

Av.10-M.9.467, feita em 11 de janeiro de 2.000.-Por aditivo datado de Macedônia-SP, 05 de dezembro de 1.998, o Financiador Banco do Estado de São Paulo S/A e os Financiados Celso Carlos Laveso e sua mulher Aparecida Margaretti Alves Laveso, acima qualificados, retificaram a Cédula Rural Hipotecária, objeto do registro nº 07 (sete), desta matrícula, para ficar constando que fica prorrogado o prazo de pagamento da referida Cédula pa-

MATRÍCULA

- 9.467 -

FOLHA

- 02 -

VERSO

ra o dia 31 de outubro de 2.004.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).-
(Emols. cotados na Av.2-Reg.13.308).-

Av.11-M.9.467, feita em 25 de julho de 2.000.-FICA CANCELADO o registro = número 08 (oito), desta matrícula, de conformidade com a comunicação data da de Fernandópolis-SP, 19 de julho de 2.000, subscrita pelo credor, que fica arquivada.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).-
(Desta R\$3,00).-

AV.12/9.467, feita em 04 de dezembro de 2015.- (DENOMINAÇÃO).- Pelo requerimento datado de 21 de fevereiro de 2008, que fica arquivado, procede-se a presente averbação para constar as diversas alterações de denominação social do credor do registro supra, **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, respectivamente, a saber: 1) alteração da denominação social para **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA**, conforme fotocópias autenticadas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05 de outubro de 1.998, devidamente registrada sob nº 172.505/98-7, em data de 06 de novembro de 1.998, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo e do Diário Oficial Empresarial, datado de São Paulo-SP, 21 de setembro de 2.004, que se encontra arquivado nesta Serventia; 2) conforme Protocolo e Justificação da Incorporação, celebrado em 26 de julho de 2006, foi alterada a denominação social para **BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A**, CNPJ. 90.400.888.0001-42, com sede em São Paulo-SP, na Rua Amador Bueno, nº 474, Santo Amaro, conforme fotocópia autenticada da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2.006, publicada na página 5, do Diário Oficial empresarial, em data de 1º de setembro de 2.006, que se encontra arquivado nesta Serventia; 3) foi alterada a denominação social para **BANCO SANTANDER BANESPA-S/A**, conforme fotocópia autenticada da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de agosto de 2006, publicada na página 19, do Diário Oficial Empresarial, em data de 23 de agosto de 2006, devidamente registrada em 18 de agosto de 2006, sob nº 225.340/06-9, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, que se encontra arquivado nesta Serventia; 4) foi alterada a denominação social para **BANCO SANTANDER S/A**, conforme fotocópia autenticada da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2007, devidamente registrada sob nº 339.415/07, em 12 de setembro de 2007, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, publicada na página 5, do Diário Oficial Empresarial, em data de 15 de setembro de 2007, que se encontra arquivado nesta Serventia; e, 5) foi alterada a denominação social para **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, conforme fotocópia autenticada da página 119, do Diário Oficial Empresarial datado de 25 de abril de 2009, que publicou a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de abril de 2009, devidamente registrada sob nº 144.757/09-6, em 24 de abril de 2009, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Os documentos mencionados acima encontram-se arquivados em cartório. Protocolo nº 182.178, de 02/12/2015.- O Oficial: (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-
Ofic.R\$13,28- Est.R\$3,77- Ipesp.R\$1,95- Reg.Civ.R\$0,70- T.Just.R\$0,91- MP.R\$0,64- ISS.R\$0,53- Tot.R\$21,78.-

AV.13/9.467, feita em 04 de dezembro de 2015.- (CANCELAMENTO DE HIPOTECA). Fica cancelada a hipoteca, objeto do R.7 retro, de conformidade com o instrumento particular datado de 25 de novembro de 2015, pelo qual o credor autorizou o presente cancelamento. Protocolo nº 182.178, de 02/12/2015.- O Oficial: (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-
Ofic.R\$32,83- Est.R\$9,33- Ipesp.R\$4,81- Reg.Civ.R\$1,73- T.Just.R\$2,25- MP.R\$1,58- ISS.R\$1,31- Tot.R\$53,84.-

AV.14/9.467, feita em 06 de janeiro de 2016.- (CADASTRO). Pela escritura pública que deu origem ao

Continua na ficha 03

Matrícula

9.467

Ficha

03

R.16 infra, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula está **Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 00.35.03.00**, conforme certidão negativa de débitos municipais, código de controle da certidão: 2CA7E302884EAB5A, expedida em 10 de dezembro de 2015, pela Prefeitura Municipal de Macedônia-SP, que fica arquivada. Protocolo nº 182.379, de 14/12/2015.- A Substituta do Oficial: (assinatura) (Tauji Christiani Ferreira de Toledo).- Ofic.R\$13,28- Est.R\$3,77- Ipesp.R\$1,95- Reg.Civ.R\$0,70- T.Just.R\$0,91- MP.R\$0,64- ISS.R\$0,53- Tot.R\$21,78.-

AV.15/9.467, feita em 06 de janeiro de 2016.- (ORGÃO EMISSOR E RG/CPF). Pela escritura pública que deu origem ao R.16 infra, procede-se a presente averbação para constar o seguinte: 1) que o RG do proprietário **Sérgio Laveso**, foi expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo-SSP/SP, conforme fotocópia autenticada da CNH, nº do registro 01785535046, emitida aos 02 de junho de 2011, pelo DNT, que fica arquivada; e, 2) que **Vilma Maria Limoli Laveso**, mulher do proprietário Sérgio Laveso, é portadora do **RG nº 16.215.182-SSP/SP** e está inscrita no **CPF nº 087.854.728-24**, conforme fotocópia autenticada da CNH, nº do registro 04565291001, emitida aos 08 de abril de 2014, pelo DNT, que fica arquivada. Protocolo nº 182.379, de 14/12/2015.- A Substituta do Oficial: (assinatura) (Tauji Christiani Ferreira de Toledo).- Ofic.R\$13,28- Est.R\$3,77- Ipesp.R\$1,95- Reg.Civ.R\$0,70- T.Just.R\$0,91- MP.R\$0,64- ISS.R\$0,53- Tot.R\$21,78.-

R.16/9.467, feito em 06 de janeiro de 2016.- (DOAÇÃO). Pela escritura pública de doação com reserva de usufruto de 11 de dezembro de 2015 (livro 035, págs. 233/235), ata retificativa de 11 de dezembro de 2015 (livro 035, pág. 236) e escritura de re-retificação de 05 de janeiro de 2016 (livro 35, págs. 269/270), todas lavradas pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Macedônia-SP, o proprietário **SÉRGIO LAVESO**, RG nº 12.342.932-SSP/SP, CPF nº 025.663.458-05, agricultor, assistido por sua mulher **VILMA MARIA LIMOLI LAVESO**, RG nº 16.215.182-SSP/SP, CPF nº 087.854.728-24, funcionária pública municipal, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados em Macedônia-SP, na Avenida Cel. João Candido, nº 764, bairro Centro, **DOOU parte ideal de 50%** do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), **em comum e em partes iguais**, aos **filhos**, **LARISSA LIMOLI LAVESO**, RG nº 46.306.435-SSP/SP, CPF nº 364.396.058-10, farmacêutica, residente e domiciliada em Macedônia-SP, na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 720, bairro Centro, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **VITOR HUGO BARRETO ANGELO**, RG nº 40.458.152-SSP/SP, CPF nº 358.519.138-00, engenheiro agrônomo, brasileiros e **SÉRGIO LAVESO FILHO**, RG nº 49.713.415-SSP/SP, CPF nº 427.962.258-28, brasileiro, solteiro, maior, produtor rural, residente e domiciliado em Macedônia-SP, na Avenida Cel. João Candido, nº 764, bairro Centro. Valor Venal R\$ 1.333,11 (2/3 de 50%).- ITCMD: Isento.- Protocolo nº 182.379, de 14/12/2015.- A Substituta do Oficial: (assinatura) (Tauji Christiani Ferreira de Toledo).- Ofic.R\$248,49- Est.R\$70,63- Ipesp.R\$36,41- Reg.Civ.R\$13,08- T.Just.R\$17,05- MP.R\$11,93- ISS.R\$9,93- Tot.R\$407,52.-

R.17/9.467, feito em 06 de janeiro de 2016.- (USUFRUTO). Pelas escrituras públicas que deram origem ao R.16 retro, o doador **SÉRGIO LAVESO**, já qualificado, **RESERVOU PARA SI o usufruto vitalício sobre parte ideal de 50%** do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 1.333,34 (um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Valor Venal R\$ 666,55 (1/3 de 50%).- ITCMD: Isento.- Protocolo nº 182.379, de 14/12/2015.- A Substituta do Oficial: (assinatura) (Tauji Christiani Ferreira de Toledo).-

Continua no verso.

Matrícula

9.467

Ficha

03

Verso

Ofic.R\$138,50- Est.R\$39,37- Ipesp.R\$20,30- Reg.Civ.R\$7,29- T.Just.R\$9,51- MP.R\$6,65-
ISS.R\$5,54- Tot.R\$227,16.-

AV.18/9.467, feita em 21 de outubro de 2016.- (FRAUDE À EXECUÇÃO).- Conforme Ofício nº 581/2016-CAB, expedido nesta cidade, em data de 17 de agosto de 2016, a vista dos autos de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, processo físico nº 0004520-53.2002.8.26.0189, figurando como requerente Ovidio Pedro Martins e como requerido Sérgio Lavezo, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Heitor Katsumi Miura, procede-se a presente averbação para constar que **foram declarados ineficazes os R.16 e R.17 retro**, referentes à doação e à reserva de usufruto vitalício, pois feitas **EM FRAUDE À EXECUÇÃO**. Protocolo nº 186.943, de 17/10/2016.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão.- (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-

Ofic.R\$14,72- Est.R\$4,18- Ipesp.R\$2,16- Reg.Civ.R\$0,77- T.Just.R\$1,01- MP.R\$0,71- ISS.R\$0,58- Total.R\$24,13.-

AV.19/9.467, feita em 27 de setembro de 2019.- (INEFICÁCIA).- Conforme mandado de averbação expedido em Mirassol-SP, em data de 12 de julho de 2019, a vista dos autos do Cumprimento de Sentença - Compra e Venda, processo físico nº 0000959-81.2011.8.26.0358, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Mirassol-SP, Exmo. Sr. Dr. Marcos Takaoka, procede-se a presente averbação para constar que **foi declarada ineficaz a doação com reserva de usufruto vitalício** de parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, **objeto do R.16 e R.17 retro**, feita por Sérgio Lavezo e sua mulher Vilma Maria Limoli Lavezo. Protocolo nº 203.628, de 24/09/2019.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão.- (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-

Emolumentos: Ofic.R\$16,58- Est.R\$4,71- Secr.Fazenda.R\$3,23- Reg.Civil.R\$0,87- T.Just.R\$1,14- MP.R\$0,80- ISS.R\$0,66- Total.R\$27,99.- [Selo Digital nº 1236793310203628JF9CO0191].-

AV.20/9.467, feita em 07 de outubro de 2021.- (PENHORA). Procede-se a presente averbação da **PENHORA** levada a efeito sobre **parte ideal de 25%** do imóvel desta matrícula, conforme Certidão de Penhora, datada de 24 de setembro de 2021, emitida eletronicamente, pelo Servidor do 3º Ofício Judicial da Comarca de Mirassol-SP, Allan de Paula Ribeiro, expedida à vista dos autos de Execução Civil, processo nº 0000959-81.2011.8.26.0358, figurando como exequente **PAMIRO AGROINDUSTRIA S/A**, CNPJ nº 43.470.384/0001-19, e por executado, o proprietário **SÉRGIO LAVESO**, CPF nº 025.663.458-05, para cobrança da quantia de R\$ 45.218,55, tendo sido o proprietário nomeado depositário. Protocolo nº 215.916, de 24/09/2021.- A Substituta do Oficial: Tauji Christiani Ferreira de Toledo.-

Emolumentos: Ofic.R\$136,86- Est.R\$38,90- Secr.Fazenda.R\$26,62- Reg.Civ.R\$7,20- T.Just.R\$9,39- MP.R\$6,57- ISS.R\$5,47- Total.R\$231,01.- [Selo Digital nº 12367932102159160204QF21F].-

AV.21/9.467, feita em 14 de janeiro de 2022.- (RETIFICAÇÃO DE PENHORA). Conforme mandado de retificação expedido em 14 de dezembro de 2021, a vista dos autos de Cumprimento de Sentença - Compra e Venda, processo nº 0000959-81.2011.8.26.0358, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mirassol-SP, Exmo. Sr. Dr. Marcos Takaoka, procede-se a presente averbação para constar que a **penhora constante da AV.20 retro**, refere-se à **parte ideal de 50%** do imóvel desta matrícula, e não 25%, como ficou constando. Protocolo nº 217.979, de 13/01/2022.- A Substituta do Oficial: Tauji Christiani Ferreira de Toledo.-

Emolumentos: Ofic.R\$257,97- Est.R\$73,32- Secr.Fazenda.R\$50,18- Reg.Civil.R\$13,58- T.Just.R\$17,70- MP.R\$12,38- ISS.R\$10,32- Total.R\$435,45.- [Selo Digital nº 12367932102159160204QF21F].-

Matricula

9.467

Ficha

04

f.

1236793310217979BSSWPF22T].-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,39

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis